

**PORTARIA ANAC Nº 2142/SSO, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

Da revogação da suspensão parcial de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a revogação da suspensão parcial do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-01-0CBX-03-02, emitido em 22 de fevereiro de 2010, em favor da empresa ALGAR AVIATION TÁXI AÉREO S/A., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.116945/2013-11, em virtude do cumprimento do programa de treinamento periódico previsto para o modelo EMB-121, corrigindo as não conformidades que motivaram a referida suspensão, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 44/2013/GVAG/GGAG/SSO, a contar da data de 20/08/2013.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral